

PROJETO DE LEI nº 47/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.620.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.620.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.0000.0.001 – DIVINA INTERNA

3.2.90.21 – 3(1000) – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 346.000,00

3.2.90.22 - (3)1000 – Outros encargos s/ dívida por contrato R\$ 27.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R\$ 2.217.800,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 100 R\$ 2.590.800,00

Anulação de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36 – 168 - 1103 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de junho de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº47/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.620.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit financeiro de exercício anterior e anulação de saldo de dotação para suprir despesas diversas.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de junho de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito